ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e seis minutos, no pátio da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, situada na Av. Pernambuco, nº 1101, no bairro do Indaiá, Caraguatatuba/SP, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal e através do comunicado publicado no Órgão Oficial do Município de Caraguatatuba, reuniram-se em audiência pública e debate, os Secretários, técnicos das Secretarias Municipais e a população, conforme lista de presença anexa, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/00, com o objetivo de discutir, debater e colher as propostas e necessidades da população para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027. No início da audiência pública, a servidora da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, Sra. Fernanda de Andrade Cassiano, saudou os presentes e leu o Regulamento da Audiência Pública. Em seguida, a Secretária de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, Sra. Rogéria de Oliveira Freitas, iniciou os trabalhos saudando e agradecendo a todos os presentes, bem como à equipe técnica. Em sua introdução, a Sra. Rogéria explica que o momento é de ouvir a população de forma descentralizada, conhecendo as prioridades “na ponta”, e destaca a construção, a participação e o diálogo para alinhar as ações às necessidades da população, sendo a participação popular uma forma de coletar dados e se aproximar da população. A Sra. Rogéria explica ainda que o momento serve para receber e estudar através das secretarias municipais a inclusão dos custos das demandas da população na LOA, considerando as ações por região que serão desenvolvidas no próximo ano, e que as questões apresentadas serão acolhidas pelas pastas para análise, pois, mesmo com arrecadação menor, as secretarias estão nesse momento pensando em como fazer mais com menos. Ao final de sua fala, agradeceu e desejou boa audiência a todos. Nesse momento, o servidor da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, Sr. Rafael Fernandes Torres, ingressou apresentação para explicar

alguns pontos técnicos dos documentos que serão produzidos com a participação da população. Ao final da apresentação passou-se aos questionamentos com abertura do espaço aos participantes para elaborarem dúvidas e sugestões documentadas que podem ser respondidas imediatamente ou posteriormente. Como forma de orientação e debate da população, de acordo com Regulamento, houve conversa conforme relato a seguir. O Sr. Reinaldo Daniel Cabral, morador do bairro Poiares, em encaminhamento, trata do chamamento para contratação, pela SEDUC, por meio de Organização Social (OS), informando que o ideal seria ser extinto e que a medida representaria redução de despesa, o que precisa ser analisado, aponta ainda que esse valor de 12 milhões por ano (cerca de 1 milhão por mês) sendo uma contratação menor a contratação direta, e afirma que os profissionais já estão capacitados, com formação em pedagogia ou magistério e ressaltou que, pela metade do valor para contratar, ainda sobraria recurso para a capacitação. A Sra. Lua B. Collio, moradora do Jd. Itaúna, diz que complementará a fala do Sr. Reinaldo, que como ADI e do Conselho Alimentação Escolar e da Comissão ADI/AEE, menciona lei federal que ainda não está sendo executada, para a qual ainda não houve resposta do poder público e para o caso da primeiríssima infância e a preocupação do Prefeito, observou que ainda não há levantamento dos formados e questiona onde está essa preocupação e se é prioridade do governo. A Sra. Mariana Miano, moradora do Jd. Califórnia, informa ser professora e manifestar-se contra a terceirização da alimentação escolar, que se diz com o objetivo de redução de gastos, afirmando que a empresa visa ao lucro e que o custo é muito alto, tratando também das reformas nas unidades escolares, citando que, na EMEF Lúcio Jacinto, a área para atividade física foi feita em apenas 30% do terreno e que parece que não será feito mais nada e relata, por fim, a quantidade de carros abandonados e o lixo no Jardim Califórnia. A Sra. Heloísa Pinheiro, moradora do bairro Golfinho, questionou se há previsão de aumento, indagando se o aumento de 50 reais no vale-alimentação é considerado mesmo algum real e pergunta também sobre o descongelamento: se haverá uma lei municipal, se algo foi feito, e sobre a

progressão e a promoção retroativas, citando a Lei 15.326, que a prefeitura tenta tratar como inconstitucional, que não dá para cumprir, mas que há meios de fazer sim, devendo-se buscar a solução junto ao governo federal, mencionando algumas escolas disse que CEI e EMEI viraram CIEFI, que as unidades Ortega e Ricardo Luques já estão cheias, e que ela e os colegas querem saber como fazer sobre a passagem do 1° ano para o 2° ano. Em seguida, o Sr. Rafael retomou a apresentação para explanar sobre a continuidade da participação popular nas próximas audiências, na audiência eletrônica e no Orçamento Participativo que fica ativo durante todo o ano. A Sra. Rogéria encerrou agradecendo os presentes pela presença e participação. Os documentos citados estão anexados nessa ata. A audiência pública é encerrada às 19h56 e, sem mais nada a relatar, eu Nicolas Dias Padilha, findo a presente ata.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICOLAS DIAS PADILHA
Data: 23/10/2026 17:23:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGULAMENTO INTERNO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento estabelece os procedimentos para a realização da Audiência Pública a ser realizada em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, no Art. 48, §1º, Inciso I, objeto do Edital de Convocação publicado na edição 1.974 do Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Esta Audiência Pública tem por objetivo apresentar, informar e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões acerca do processo de planejamento de ações para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 2º. Caberá a Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, ou a quem indicar, a condução da Audiência, designada como Presidente:

I. conduzir a Sessão;

II. esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente regulamento;

III. decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;

IV. resolver questões omissas a este regulamento.

Art. 3º. A Presidente indicará servidores para lhe auxiliar na condução da Audiência, sendo atribuições destes:

I. Receber as participações populares e repassar a Presidente;

II. Controlar o tempo concedido aos participantes inscritos para a apresentação das questões levantadas.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Direitos e Deveres

Art. 4º. Para participar da Audiência Pública é necessário o registro nas Lista de Presença que estarão disponíveis na recepção do local do evento, informando nome completo e bairro.

Art. 5º. A participação é garantida a todo munícipe, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito (obrigatoriamente) e oral (quando de interesse).

Art. 6º. São direitos dos participantes:

I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência, respeitando as disposições e o tempo máximo contido neste Regulamento, lido no início da Audiência Pública;

II. Encaminhar pedidos de informações, considerações, sugestões ou proposições tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 7º. São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regulamento da Audiência Pública;

II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, assim como a ordem de inscrição;

III. Tratar com respeito e civilidade os demais participantes da Audiência Pública, bem como seus organizadores.

SEÇÃO II

Da Inscrição para Manifestação na Audiência Pública

Art. 8º. A participação é garantida a todo munícipe, através da inscrição do nome em Lista de Presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito (obrigatoriamente) e oral (quando de interesse).

SEÇÃO III

Dos Procedimentos

Art. 9º. O participante deverá expor por escrito o seu questionamento a respeito do tema tratado na Audiência, ficando a sua manifestação oral vinculada ao questionamento.

Art. 10. Os questionamentos apresentados pelos participantes serão remetidos à secretária, durante a realização da Audiência.

Art. 11. Cada munícipe disporá de 02 (dois) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, devendo ater-se exclusivamente ao tema apresentado.

Art. 12. Poderá ser fornecido tempo adicional de 01 (um) minuto caso outro munícipe queira se manifestar sobre o tema abordado.

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 14. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I. Leitura do Regulamento da Audiência Pública;

II. Pronunciamento da Secretária de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

III. Apresentação:

a) Os técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento farão apresentação da fundamentação e o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027;

b) Abertura do espaço para uso da palavra às pessoas interessadas, que deverão se identificar com nome e bairro.

c) Esclarecimentos das dúvidas.

d) Todas as manifestações por escrito, nos termos deste Regulamento, serão analisadas e respondidas presencialmente ou posteriormente, via e-mail, após consulta ao Secretário da Pasta.

IV. Encerramento.

a) Será realizado pela Presidente após 2 (duas) horas da abertura da Audiência, podendo ser antecipado ou prorrogado, ouvidos os presentes.

b) A critério da Presidente, havendo muitas sugestões, as devolutivas poderão ser por e-mail, sendo que será divulgado no site da prefeitura posteriormente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Deverão ser anexados à Ata, as Listas de Presença e as sugestões que serão parte integrante do processo de planejamento de ações que tem como objetivo fomentar a elaboração das Peças Orçamentárias.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2026.

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027
EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues
25 de setembro de 2026

LISTA DE PRESENÇA

Nome Completo	Bairro	Assinatura
1. DOMICIUS F. SANTOS OLIVEIRA	GOLFINHO	
2. Paulo Alexandre Soares Campos Ávila	Indaiá	
3. Daniel Dias Reis	martim de Sá	
4. Telma Regina Moreira	Centro	
5. Fernando Cassiano	Pontal Sto Marina	
6. Lilian Domingos de Souza	Tinga	
7. Rosa de Fátima F. França	Indaiá	
8. Fernanda P. Paiva	Indaiá	
9. Ana Carolina V. Soares	Jd. Aruan	
10. Ana Cristina de Macedo Santos	Jd Gaivotas	
11. Antonio Cesar Lima Abbud	Ilhas	
12. Caio Baptine	Martim de Sá	
13. Rita Pascual dos Reis	Tinga	
14. Sandra Ferreira de A Pena	Casa Bre	
15. Rita de Cassia Lira	Jd. Pegueira	
16. Paulo Henrique dos Santos	Porto Novo	
17. Marcos do Nascimento	Ponta Seca	
18. Marilia Alves Amaral	Morro do Algodão	
19. Luciana Garrido Tunatti	Indaiá	
20. Carolene Garcia Moreno Nunes	Jardim Aloha	
21. Carolina Rodrigues N. Vieira	Indaiá	

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarecemos que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados com a finalidade única de comprovação da realização da audiência pública em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e publicação no Portal da Transparência em atendimento a Lei 12.527/2011

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Audiência Pública LOA 2027
EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues
25/09/2026

	Nome Completo	Bairro	Assinatura
22.	Ana Arquitetura A.A. da Oliveira	Indaiá	
23.	Meami Santos Costa	Sapinho	
24.	Regiane C. Ribeiro	Indaiá	
25.	Sophia Esteves	Martim de Sá	
26.	Keseli Morilla	Indaiá	
27.	Paulo André da Silva	Martin de Sá	
28.	Heloisa Pinheiro dos Santos	Golfinho	Heloisa Pereira
29.	WILBER SCHMIDT CARDOZO	INDAIÁ	
30.	VALÉRIA PELOGIA CARDOZO	INDAIÁ	
31.	Rebeca Hiroko Cunha Tompson	Indaiá	
32.	Carmen Lucia Ramos da Silva	Martim de Sá	
33.	Juliano Gonzalez Gomes	Cidade Jardim	
34.	Jessica Mendes Felix	Centro	
35.	Rosicleia O. Vieira	Martim	
36.	Rafael Siqueira Lima	Travessão	
37.	Maristela Araujo da Cunha	Balneário Copacabana	
38.	Marianne O. B. Rodrigues	Jardim Saguiro	
39.	Sonia R. Souza Dias Cordeiro	Centro	
40.	Marcella Afonso Ishara	Indaiá	Marcella A. Ishara
41.	MICAEL D.N. AUGUSTO	SUMARÉ	
42.	MARIANA MIANO	JD. CALIFÓRNIA	Mariana Miano
43.	Kauane dos Santos Silva	Gaivotas	Kauane
44.	Gabriel Costa Ferreira	Gaivotas	
45.	Selma Heber	Gaivotas	
46.	Fernando M.A.T. Tavares	Centro	
47.	Ivy Marcelo	Martim de Sá	

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarecemos que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados com a finalidade única de comprovação da realização da audiência pública em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e publicação no Portal da Transparência em atendimento a Lei 12.527/2011

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Audiência Pública LOA 2027
EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues
25/09/2026

	Nome Completo	Bairro	Assinatura
48.	Eliana Vasconcelos Severo	Centro	
49.	Thayse Regina Salinas Pinton	Massaguaçu	
50.		Jd Itatinga	
51.		Indaiá	
52.		Praias	
53.		Indaia	
54.		Sedec Rio do Ouro	
55.		MANTIN SA	
56.		Barranco Alto	
57.		Indaiá	
58.		Jd Santa Maria	
59.			
60.			
61.			
62.			
63.			
64.			
65.			
66.			
67.			
68.			
69.			
70.			
71.			
72.			
73.			

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarecemos que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados com a finalidade única de comprovação da realização da audiência pública em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e publicação no Portal da Transparência em atendimento a Lei 12.527/2011

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Dúvida: A lei FEDERAL 15.326 SANCIONADA DIA 6 DE JANEIRO DE 2026 e NÃO HOUVE ATÉ AGORA NENHUM LEVANTAMENTO SOBRE QUANTOS PROFISSIONAIS POSSUEM PEDAGOGIA!
QUAL É O PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI?
SOBRE AS ESCOLAS NÃO POSSUIREM CLIMATIZAÇÃO ARBORIZAÇÃO DAS ÁREAS DA CIDADE E EM ÁREAS EM VOLTA DAS UES.

Sugestão: Solicito o empenho da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO ENQUADRAMENTO DOS ADICIONAIS PARA O ENQUADRAMENTO DA LEI 15.326.
EM TEMPOS DE CRISE CLIMÁTICA É IMPORTANTE QUE A CIDADE PRIORIZE A ARBORIZAÇÃO NÃO SÓ DA CIDADE, MAS PRINCIPALMENTE DAS ÁREAS EM VOLTA DA ESCOLA.
AS ESCOLAS INTEGRAIS NÃO POSSUEM ESTRUTURA PARA ATIVIDADES EXTERNAS, É PRECISO CHAMAR MAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
ESSA FALTA DE PROFESSORES ATÉ QUANDO?

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Dúvida: • Qual a previsão de aumento salarial, do vale alimentação e refeição dos servidores?
• Pagamento do retroativo do período da pandemia (LC 226/26) e da progressão e promoção.
• Aplicação da ~~lei~~ lei nº 15326/26
• ~~Para~~ Salas de 1º ano do CIEF1 Maria Carlita. Serão somentes elas ou há projeto de ampliação e implementação de outras turmas?

Sugestão:

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

Dúvida: FOI CONSTRUÍDA UMA ÁREA PARA PRÁTICA ESPORTIVA NA EMEF LÚCIO JACINTO NO BAIRRO TINGA PORÉM A ÁREA CONSTRUÍDA OCUPOU MENOS DE 1/3 DO TOTAL DA ÁREA DISPONÍVEL, TAMBÉM NÃO FOI "REFORMADO" O EM TORNO DA ÁREA CONSTRUÍDA. FOI FEITO APENAS UM CAMINHO DE CIMENTO PARA ACESSAR A ÁREA. O ENTORNO ESTÁ TOMADO POR MATO. EM CONTRAPARTIDA FOI TROCADO TODO TELHADO (QUE ESTAVA BOM) POR TELHAS NOVAS DE FERRO.

Sugestão: RETOMAR A REFORMA DA U.E. ACIMA MENCIONADA. OS ALUNOS PASSAM 9h30 DENTRO DA ESCOLA. PRECISAM DE ESPAÇO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A CIEPI ANTONIA RIBEIRO DO BAIRRO JD. CALIFÓNIA TAMBÉM PRECISA DE REFORMA, VISTO QUE EM DIAS DE CHUVA AS ÁREA DE PÁTIO E PRÁTICAS ESPORTIVAS SE TORNAM PERIGOSAS PARA OS ESTUDANTES.

NO QUESITO SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA O ACÚMULO DE LIXO NO JD. CALIFÓRNIA E A QUANTIDADE DE CARROS "ABANDONADOS" PRECISAM DE SOLUÇÃO DELO PODER PÚBLICO. NA RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO TEM CARROS ABANDONADOS A 1 ANO COM PROTOCOLO DE REMOÇÃO.

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

→ Gestão Democrática

Dúvida: Por que as novas (contratação / contratos / Termos de Gestão / Termos de Cooperação) não passam pelos Conselhos Municipais para análise e deliberação.

Por que as mudanças de políticas de ensino também não passam pelo CME?

Exemplo: Parceria com OSC's para contratação de apoio / antes sempre houve contratação direta (via concurso ou processo seletivo).

Sugestão: Encaminhar as dívidas demandas para os Conselhos e participação popular. Dando real possibilidade de participação democrática dos Conselhos e Comunidades.

Resultando em uma execução orçamentária mais justa e adequada as demandas de cada região de nosso Município.

Não adianta haver audiências públicas para mera formalização do procedimento e a execução orçamentária não corresponder a demanda popular e necessidades reais dos munícipes. Mera formalidade não é participação democrática. Utilizar os Conselhos Municipais é uma ferramenta possível, pois há pessoas qualificadas para indicar e pugitar as demandas reais e necessárias à população aos comércios, ao turismo, à urbanidade, à educação, etc.

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA 2027

Regulamento

- Atendimento do Art. 48 da LRF nº 101/2000.
- Objetivo de recolher contribuições, opiniões e sugestões.
- Caberá à Secretária de Planejamento:
  - Conduzir a sessão;
  - Esclarecer dúvidas e questionamentos;
  - Decidir sobre a pertinência das questões;
  - Resolver questões omissas neste regulamento.

Regulamento

- A Presidente indicará auxiliares para:
  - Receber as participações e repassar ao Presidente;
  - Controlar o tempo concedido.
- Para participar da audiência é preciso registro na Lista de Presença.
- O munícipe deve preencher formulário próprio (obrigatoriamente) e pode ter a manifestação oral (se de interesse).

Regulamento

- Direitos dos participantes:
  - Manifestar livremente suas opiniões, respeitando o limite de tempo máximo contido neste Regulamento;
  - Encaminhar pedidos de informações, considerações, sugestões ou proposições tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Regulamento

- Deveres dos participantes:
  - Respeitar o Regulamento;
  - Respeitar o tempo estabelecido para fala;
  - Tratar com respeito e civilidade os demais participantes e organizadores.
- O participante deverá expor por escrito seu questionamento (obrigatoriamente), ficando sua manifestação oral vinculada ao questionamento.

Regulamento

- Todos os questionamentos serão remetidos aos (às) secretários (as) da pasta, durante a realização da Audiência.
- **Cada munícipe disporá de 2 (dois) minutos para preleção individual.**
- **Tempo Adicional para reformulação – 1 (um) minuto.**
- Tempo adicional para outro munícipe complementar o assunto: **01 (um) minuto.**

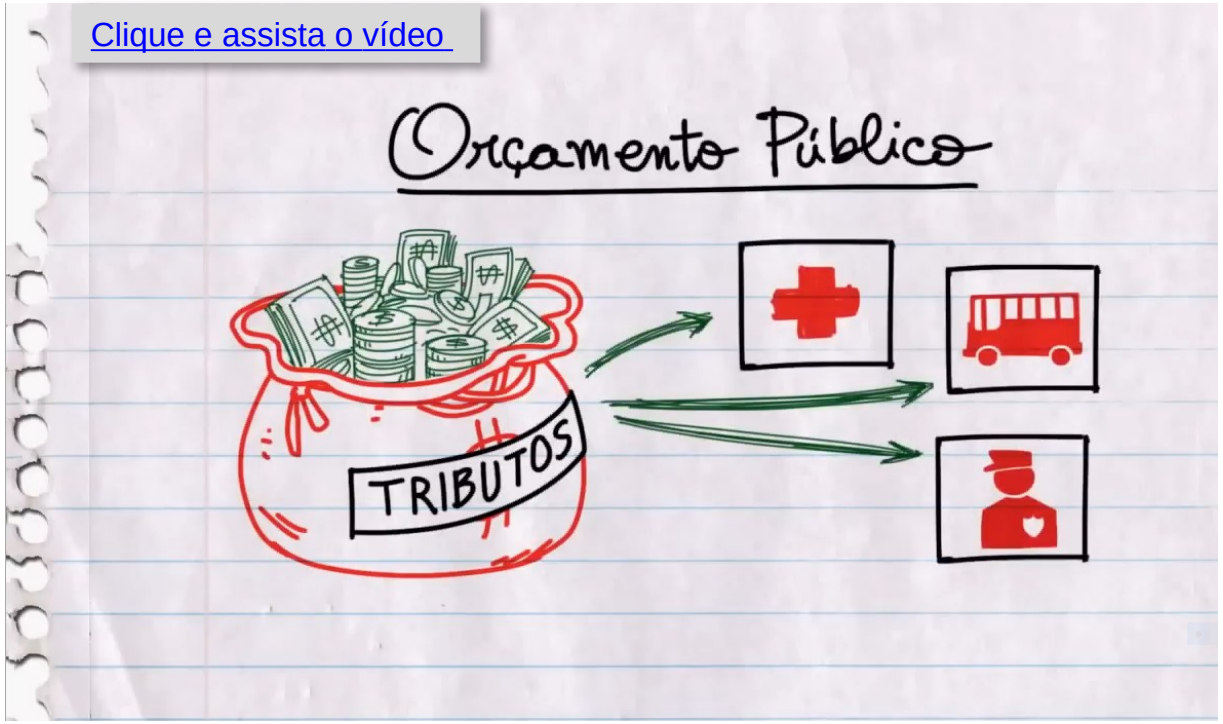
Regulamento

- Ordem da Audiência:
  - Leitura do Regulamento;
  - Pronunciamento da Secretária de Planejamento;
  - Apresentação Técnica;
  - Abertura de espaço para participação popular;
  - Esclarecimento de dúvidas;
  - Encerramento.
- Todas as manifestações por escrito serão analisadas e respondidas.

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – LOA 2027

VÍDEO: Conhecendo o Ciclo Orçamentário

Clique e assista o vídeo



Valorização da Participação Popular no Planejamento Orçamentário!!

Art. 165, II – CF/88 | Art. 48 – Lei Complementar 101/2000 | Art. 44 – Lei Federal 10.257/2001

O Cenário que orienta a LOA 2027

Antes de definir o orçamento, precisamos conhecer o cenário:

- Comportamento recente da receita
- Crescimento das demandas por serviços
- Evolução das despesas
- Contratos e serviços continuados
- Obrigações legais e constitucionais
- Compromissos já existentes



Receitas: De onde vêm os Recursos?



Receitas Próprias

IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuições, receitas patrimoniais e demais receitas municipais arrecadadas diretamente.



Transferências

FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, SUS e demais transferências constitucionais e legais repassadas pela União e Estado.



Outras Receitas

Convênios, transferências voluntárias, operações de crédito (quando existentes) e outras fontes previstas no orçamento.

Receitas: Fontes de Recurso

Cada recurso do orçamento é classificado por Fonte, conforme a codificação exigida pelo TCE-SP (Sistema Audesp), indicando a origem do dinheiro aplicado.

1 Tesouro Municipal

Recursos próprios arrecadados diretamente pelo Município (impostos, taxas e demais receitas).

2 Estado

Transferências e repasses constitucionais e legais do Governo do Estado de São Paulo.

4 Administração Indireta

Receitas próprias de autarquias e fundos municipais vinculados à Administração Indireta.

5 União

Transferências e repasses constitucionais e legais do Governo Federal.

6 Outras Fontes de Recursos

Convênios, operações de crédito e demais receitas não classificadas nas fontes anteriores.

O Comportamento da Receita

A receita projetada exige cautela



A projeção para 2027 indica redução da capacidade de arrecadação em algumas fontes, exigindo maior cautela na definição das despesas e dos investimentos.

Enquanto isso, a cidade continua crescendo

A demanda por serviços públicos continua crescendo.

O que está crescendo:

- População e número de alunos
- Atendimentos de saúde e assistência social
- Manutenção urbana e expansão territorial
- Equipamentos públicos

Receita projetada ↓
Demanda por serviços ↑
Custos de manutenção ↑
Espaço fiscal para novas despesas ↓



O desafio de 2027 não é apenas o de arrecadar menos. É manter e ampliar serviços.

O Orçamento não começa do zero

Uma parte significativa do orçamento já está comprometida com despesas necessárias à manutenção e obrigações legais:

- **Pessoal:** Folha de pagamento, encargos e benefícios;
- **Contratos e Serviços Continuados:** Coleta de lixo, iluminação, transporte escolar, locações;
- **Manutenção:** Conservação de vias, prédios públicos, praças e frota;
- **Despesas Vinculadas:** Recursos que carimbados por lei para fins específicos;
- **Obrigações Legais:** Precatórios, dívidas, repasses constitucionais.

Limites e Vinculações Legais

O Município deve obedecer a regras estritas de aplicação mínima e máxima estipuladas por lei.

Área	Regra / Percentual Aplicável
Educação	Percentual previsto/aplicável: **Mínimo Constitucional (25%)**
Saúde	Percentual previsto/aplicável: **Mínimo Constitucional (15%)**
Pessoal	Percentual da Receita Corrente Líquida: **Limites da LRF (Máx 54%)**
Legislativo	Duodécimo e limites aplicáveis: **Conforme CF/88 (Art. 29-A)**
Outras Vinculações	Aplicação rigorosa conforme legislação específica de cada repasse.

Emendas Impositivas Municipais

A partir de 2027 uma parte do orçamento também é destinada às emendas parlamentares impositivas.

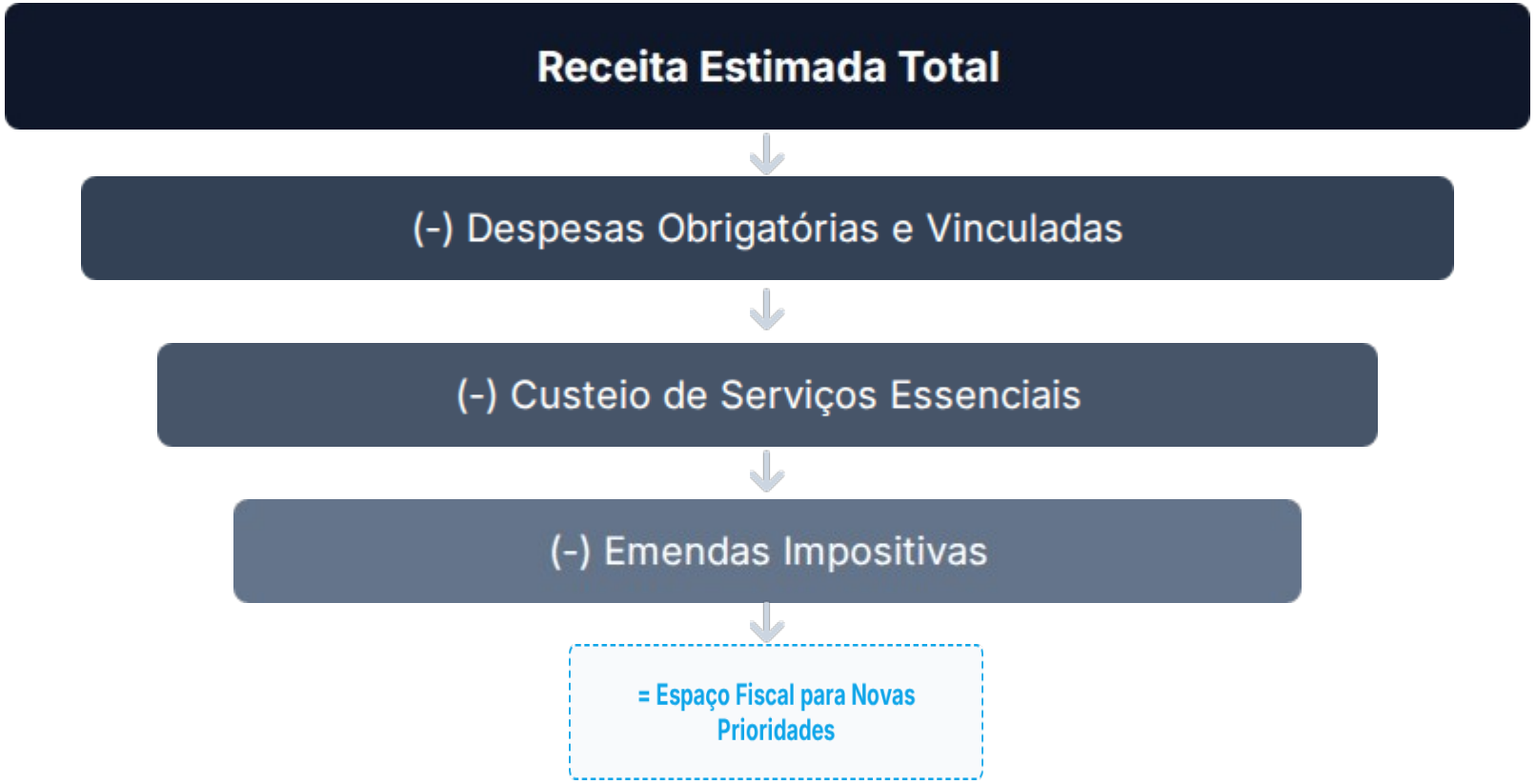
- **Percentual aplicável:** 1 % da Receita Corrente Líquida
- **Devem respeitar a LDO**
- **Mínimo Saúde:** 50%
- **Mínimo Educação:** 30%

As emendas devem observar compatibilidade com PPA, LDO, adequação orçamentária, viabilidade técnica e finalidade pública.

As emendas utilizam o mesmo orçamento das novas escolhas do Executivo.



O que sobra para novas escolhas?



Quando falamos que o Município possui um orçamento de determinado valor, isso não significa que todo esse valor esteja disponível para decisão livre.

O Desafio de 2027

Como manter os serviços, atender novas demandas e continuar avançando em um cenário de menor espaço fiscal?

1. Priorizar

Escolher exatamente onde aplicar os recursos para maior impacto social.

2. Eficiência

Melhorar a prestação de serviços otimizando a máquina pública.

3. Controlar Despesas

Qualificar gastos, renegociar contratos e combater desperdícios.

4. Soluções de Menor Custo

Buscar inovações que resolvam problemas sem exigir grandes obras.

5. Ampliar Captação

Buscar ativamente recursos fora do orçamento municipal direto.

Investir também é buscar recursos

Distinguir *emendas impositivas municipais* (que são do orçamento interno) de *recursos externos* é fundamental para ampliar o horizonte de obras.

Recursos próprios + recursos estaduais + recursos federais + emendas/transferências externas + convênios e programas = **capacidade de realização.**

O planejamento da cidade envolve apresentar projetos sólidos para atrair investimentos de outras esferas governamentais.

O que a LOA 2027 precisa considerar?

Responsabilidade Fiscal

Manutenção dos Serviços

Obrigações Legais

Priorização

Eficiência Operacional

Captação de Recursos

Participação da População

"Planejar diante de um cenário restritivo é escolher onde os recursos podem produzir maior resultado para a população."

Quais são as prioridades da sua comunidade?

- Qual é o principal problema enfrentado no seu bairro?

Como as sugestões serão tratadas?

1. Registradas

Coleta oficial pelos canais do Município.

2. Organizadas

Separação por área temática e bairro.

3. Encaminhadas

Envio para análise das Secretarias responsáveis.

4. Avaliadas

Estudo de viabilidade técnica e financeira.

5. Respondidas

Respostas aos munícipes.

Participar significa contribuir para a definição de prioridades. A execução dependerá da compatibilidade com a legislação, o PPA, a LDO, a capacidade financeira e a viabilidade técnica.

Participação Popular

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO





Disponível o ano todo!

OUVIDORIA MUNICIPAL
(12) 3883.2724 / 0800 770 0678
Av. Frei Pacífico Wagner, 985 - Centro

PARTICIPE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

Disponível até o dia 30/09
www.caraguatatuba.sp.gov.br

Preencha o formulário com sua dúvida ou sugestão

Datas das Audiências Presenciais

Dia 28/09 - 19h ► EMEI/EMEF Profº. Alaor Xavier Junqueira

Rua José Maria Ferreira dos Santos, 381 — Travessão

Dia 30/09 - 19h ► EMEF Profª. Antonia Antunes Arouca

Rua Itália Baffi Magni,581 — Massaguaçú

AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento

Rua São Benedito, 436, Centro – Caraguatatuba/SP

planejamento@caraguatatuba.sp.gov.br

(12) 3897-1100

PLANEJAMENTO
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE